



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 017/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015; e artigo 8º, parágrafo único, inciso VI, do Decreto nº. 1.899, de 30 de junho de 2016; Lei nº. 313, de 30 de outubro de 2018; e Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Finanças nº. 01, de 29 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º- Conforme Portaria SEFIN nº. 37/2020, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo, ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO		
Nome do portador: MARILENE ALVES RODRIGUES MENDES		
Matrícula: 724700		CPF: 467.734.361-68
Cargo/Função: Agente Administrativo / Diretora de Administração e Finanças		
Número do Cartão: 4674819004145330		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
33.90.36	Serviço de Terceiro Pessoa Física	6.000,00
33.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º- O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 3º- A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 10 dias do mês de março de 2020.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

Procurador Geral do Município